

## EDITAL DG 019/2024 — PRODIP — TAXAS DE PUBLICAÇÃO E TRADUÇÃO

ESTABELECE NORMAS E PRAZOS PARA PAGAMENTOS DE TAXAS OU ENCARGOS DE TRAMITAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICOS E PAGAMENTO DE TRADUÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

O diretor-geral do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí (CEAVI), da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições, sob supervisão da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG), com base na Resolução nº 371/2005 do Consuni e alterações, publica o edital do Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual (PRODIP), para reger o pagamento de taxas ou encargos de tramitação e publicação (*publishing fee* ou *publishing charges*) de artigos em periódicos científicos e o pagamento de tradução de artigos científicos no ano de 2024.

### 1 OBJETIVO

1.1 O programa de apoio à publicação e à tradução de artigos científicos objetiva fomentar a difusão da produção intelectual de caráter científico-tecnológico desenvolvida na UDESC Alto Vale.

### 2 PÚBLICO-ALVO

2.1 Docentes efetivos e membros de grupos de pesquisa da UDESC Alto Vale.

### 3 RECURSOS

3.1 Os recursos financeiros alocados neste edital PRODIP para o ano de 2024, a fim de custear taxas ou encargos de tramitação e publicação (*publishing fee* ou *publishing charges*) de artigos científicos em periódicos e o pagamento de tradução de artigos científicos é de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

### 4 PRAZOS DAS SOLICITAÇÕES

4.1 O pedido de auxílio financeiro para **pagamento de taxa de tramitação e publicação (*publishing fee* ou *publishing charges*) de artigos em periódicos científicos** pode ser encaminhado à DPPG do CEAVI a qualquer tempo, devidamente aprovado pelo departamento do docente solicitante, limitando-se a 11 de outubro de 2024.

4.2 O pedido de auxílio financeiro para **pagamento de taxa de tradução de artigos científicos** pode ser encaminhado à DPPG do CEAVI a qualquer tempo, limitando-se a 30 de outubro de 2024.

4.3 Os processos de pagamento das taxas ou encargos de tramitação e publicação (*publishing fee* ou *publishing charges*) devem ser remetidos à DPPG com antecedência de 5 (cinco) dias da reunião da Comissão de Pesquisa do mês, sendo que os projetos que não respeitarem esse prazo serão pautados no mês seguinte.

## 5 CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

**5.1** O docente pode solicitar auxílio financeiro **para pagamento de taxa de tramitação e publicação (*publishing fee* ou *publishing charges*) de artigos em periódicos científicos** através do Edital PRODIP no limite de:

**a)** 03 (três) solicitações a coordenadores de projetos de pesquisa vigentes na UDESC com fomento externo, não sendo considerados editais internos ou institucionais.

**b)** 03 (três) solicitações a orientadores de estudantes de Iniciação à Pesquisa (PROIP) e estudantes IC/ITI (PIBIC/CNPq, PIBIT/CNPq, PROBIC/UDESC, PROBIT/UDESC e PIBIC-EM/CNPq).

**c)** 02 (duas) solicitações a coordenadores ou participantes de projetos de pesquisa contemplados pelo Programa de Apoio à Pesquisa (PAP ou PAP Aplicada).

**d)** 01 (uma) solicitação a coordenadores ou participantes de projetos de pesquisa vigentes sem fomento externo.

**5.1.1** Os subitens a, b, c e d dos itens 5.1 **não** são cumulativos.

**5.2** O pagamento de taxa ou encargo de tramitação e publicação somente pode ser realizado em casos de artigos aceitos e ainda não publicados.

**5.3** O pagamento de taxas ou encargo de tramitação e publicação somente pode ser realizado em casos de artigos aceitos em periódicos científicos nacionais ou internacionais com classificação A1, A2 ou A3 no Qualis Capes 2017-2020 e indexados na *Web of Science* e/ou na *Scopus*.

**5.3.1** Periódicos indexados na *Web of Science* e/ou na *Scopus*, com fator de impacto JCR (*Journal Citation Report*) ou SJR (*Scientific Journal Ranking*) igual ou superior a 1,00 (um), são aceitos mesmo não classificados no Qualis Capes.

**5.4** Não é concedido o apoio à publicação de artigos em periódicos que não utilizem boas práticas editoriais e de publicação, considerados potencialmente predatórios, nomeados em listas públicas, como: o *Preda Qualis* (<https://predaqualis.netlify.app/lista/>), *Beall's List* (<https://beallist.net/>), *Predatory Journals List* (<https://www.openaccessjournal.com/blog/predatory-journals-list/>) ou não possuam avaliação cega, devidamente comprovada com os pareceres dos avaliadores *ad hoc* e com a descrição transparente do processo editorial adotado pelo periódico.

**5.5** O docente pode solicitar auxílio financeiro **para tradução de artigos** através do Edital PRODIP a partir dos seguintes critérios:

**5.5.1** Docentes efetivos que solicitaram laudas para tradução de demanda certa no pregão eletrônico 1554/2023 possuem demanda garantida, porém devem se submeter às normas deste edital.

**5.5.2** São destinadas 400 (quatrocentas) laudas para tradução de artigos científicos de Língua Portuguesa para Língua Inglesa no ano de 2024 aos docentes que **não** solicitaram a demanda certa no pregão eletrônico 1554/2023, respeitando o limite de:

**a)** 03 (três) solicitações a coordenadores de projetos de pesquisa vigentes na UDESC com fomento externo, não sendo considerados editais internos ou institucionais.

**b) 03** (três) solicitações a orientadores de estudantes de Iniciação à Pesquisa (PROIP) e estudantes IC/ITI (PIBIC/CNPq, PIBIT/CNPq, PROBIC/UDESC, PROBIT/UDESC e PIBIC-EM/CNPq).

**c) 02** (duas) solicitações a coordenadores ou participantes de projetos de pesquisa contemplados pelo Programa de Apoio à Pesquisa (PAP ou PAP Aplicada).

**d) 01** (uma) solicitação a coordenadores ou participantes de projetos de pesquisa vigentes sem fomento externo.

**5.5.2.1** Os subitens a, b, c e d dos itens 5.5.2 **não** são cumulativos.

**5.6** A partir da terceira solicitação de auxílio para tradução o docente deve apresentar comprovante de publicação ou o *status* dos manuscritos submetidos a periódicos científicos que utilizaram recursos anteriormente.

**5.7** O pagamento de tradução de artigos científicos somente pode ser realizado nos casos em que os artigos são submetidos a periódicos científicos nacionais ou internacionais com classificação A1, A2, A3 ou A4 no Qualis Capes 2017-2020 indexados na *Web of Science* e/ou na *Scopus* e/ou em congressos da área do requerente quando devidamente justificado.

**5.7.1** Periódicos indexados na *Web of Science* e/ou na *Scopus*, com fator de impacto JCR (*Journal Citation Report*) ou SJR (*Scientific Journal Ranking*), igual ou superior a 1,00 (um) são aceitos mesmo não classificados no Qualis Capes.

**5.7.2** Não é concedido apoio à tradução quando os artigos são submetidos em periódicos que não utilizem boas práticas editoriais e de publicação, considerados potencialmente predatórios, nomeados em listas públicas, como: o *Preda Qualis* (<https://predaqualis.netlify.app/lista/>), *Beall's List* (<https://beallslist.net/>), *Predatory Journals List* (<https://www.openaccessjournal.com/blog/predatory-journals-list/>) ou que não possuam avaliação cega.

**5.8** As solicitações, ainda que dentro do limite determinado nos itens 5.1 e 5.5, ficam condicionadas aos recursos previstos no orçamento do CEAVI.

## 6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

**6.1 Para pagamento de taxa de tramitação e publicação (*publishing fee* ou *publishing charges*) de artigos em periódicos científicos:**

**a)** Cadastramento do processo no SGP-e (assunto: 1891 – Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, classe: 16 – Edital do Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual e detalhamento: Nome do Docente – Solicitação de pagamento de taxa ou encargo de tramitação ou publicação de artigo científico através do Edital PRODIP);

**b)** Documento de oficialização da demanda devidamente preenchido e assinado digitalmente (Anexo I);

**c)** Cópia do artigo científico submetido, do seu aceite e dos pareceres dos avaliadores *ad hoc*;

**d)** Cópia do *web site* do periódico no qual o artigo foi submetido para publicação, contendo a descrição do processo editorial adotada pelo periódico;

**e)** Identificação de apoio parcial, em caráter complementar, da CAPES, CNPq, FAPESC, FINEP ou outra agência de fomento, se for o caso;

**f)** Cópia do orçamento ou *invoice*, contendo o valor a ser pago, os dados bancários

(beneficiário, banco, número da conta, código *swift* e endereço) e o prazo de validade da *invoice*;

- g) Cópia do resultado da conversão de moedas no site oficial do Banco Central do Brasil (<http://www4.bcb.gov.br/pec/conversao/conversao.asp>), quando for o caso; e,
- h) Parecer favorável do departamento, comprovando a aprovação da solicitação.

**6.1.1** O pedido só é analisado mediante a apresentação da documentação completa exigida no item 6.1, e os formulários encaminhados indevidamente preenchidos ou fora do prazo final são devolvidos.

**6.1.2** Na *invoice* deve constar o nome da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

## **6.2 Para tradução de artigos científicos:**

a) Cadastramento do processo no SGP-e (assunto: 1891 – Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, classe: 16 – Edital do Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual e detalhamento: Nome do Docente – Solicitação de tradução de artigo científica através do Edital PRODIP);

b) Documento de oficialização da demanda devidamente preenchido e assinado digitalmente (Anexo II);

c) Cópia final do artigo científico a ser traduzido.

d) Comprovante de publicação ou *status* dos manuscritos submetidos em periódicos científicos que utilizaram recursos de tradução de solicitações anteriores, quando da terceira solicitação.

**6.2.1** O pedido só é analisado mediante a apresentação da documentação completa exigida no item 6.2, e os formulários encaminhados indevidamente preenchidos ou fora do prazo final são devolvidos.

## **7 TRÂMITE E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**7.1** Os processos de solicitação de auxílio financeiro para **pagamento de taxa de tramitação e publicação (*publishing fee* ou *publishing charges*) de artigos em periódicos científicos** têm a seguinte ordem de tramitação:

- a) Aprovação no colegiado pleno dos solicitantes;
- b) Aprovação na Comissão de Pesquisa;
- c) Homologação no CONCEAVI;
- d) Encaminhamento à Direção Administrativa para providências.

**7.2** O docente outorgado com o auxílio PRODIP deve remeter à DPPG a cópia do artigo científico após a publicação.

**7.3** Os processos de solicitação de auxílio financeiro para **pagamento de tradução de artigos científicos** devem ser remetidos diretamente à DPPG.

**7.4** O docente contemplado com auxílio PRODIP terá o prazo de 30 dias após a tradução do artigo científico para remeter à DPPG comprovante de submissão do artigo em periódico científico e/ou congresso, em conformidade com os critérios de concessão deste edital, sob pena de ressarcir à UDESC os valores pagos e ficar inviabilizado de novas solicitações.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Despesas bancárias referentes a pagamentos de taxas de publicação de artigos são pagas pelo CEAVI.

**8.2** Os casos omissos são deliberados pela Comissão de Pesquisa, cabendo recurso ao Conselho de Centro da UDESC Alto Vale.

Ibirama, 03 de maio de 2024.

**Marino Luiz Eyerkauf**  
Diretor-geral do CEAVI



	Qual? _____
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
Beneficiário:	
Endereço:	
CNPJ (pagamento nacional):	
Banco e agência (pagamento nacional):	
Conta corrente:	
SWIFT Code (pagamento internacional):	
IBAN (pagamento em euro):	
Prazo de Validade da Invoice:	
Número de Identificação Fiscal (NIF) - Caso o credor internacional não possua Número de Identificação Fiscal (NIF), deve ser informado se é um beneficiário dispensado ou se o país não exige:	
Valor da taxa em moeda estrangeira:	
Valor da taxa em reais:	
Cotação e data utilizada para cálculo da conversão da moeda estrangeira em Reais:	

Declaro ter ciência das determinações do edital PRODIP no qual me inscrevo e estar de acordo com elas.

Ibirama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Assinatura digital do solicitante via SGP-e**

**ANEXO II — DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)**  
**SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA TRADUÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO**

<b>DADOS DO SOLICITANTE</b>	
Nome do(a) docente:	
Departamento:	Matrícula:
E-mail:	Telefone para contato:

<b>ATIVIDADES DE PESQUISA VIGENTES</b>
Nome do projeto de pesquisa em que atua:
Tipo de atuação: <input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Participante
O projeto é contemplado por fomento externo à instituição? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<u>Em caso positivo:</u> Nome completo do Edital: Nº do Termo de Outorga:
O projeto é contemplado pelo Programa de Apoio à Pesquisa (PAP ou PAP Aplicada)? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<u>Em caso positivo:</u> Nome completo do Edital: Nº do Termo de Outorga:
Atualmente, você é orientador de estudante de iniciação à pesquisa (IP), iniciação científica (IC) ou iniciação tecnológica e inovação (ITI) de alunos da UDESC? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<u>Em caso positivo:</u> Nomes dos estudantes de iniciação científica:
Modalidade da bolsa de IC: <input type="checkbox"/> PROIP/UDESC (Edital PIPES) <input type="checkbox"/> PIBIC/CNPq ou PIBIT/CNPq ou PROBIC/UDESC ou PROBIT/UDESC (Edital PIC&DTI); <input type="checkbox"/> PIBIC-EM/CNPq (Edital PIBIC-EM). <input type="checkbox"/> PIVIC/UDESC (bolsa voluntária)

<b>INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO</b>	
Título do artigo a ser traduzido:	
Número de laudas, sem referências:	
Nome do periódico/congresso em que o artigo será submetido:	
ISSN do periódico	



Indexação	<input type="checkbox"/> <i>Web of Science</i> <input type="checkbox"/> <i>Scopus</i>
Fator de impacto	JCR = _____                      SJR = _____
Qualis Capes	<input type="checkbox"/> A1 <input type="checkbox"/> A2 <input type="checkbox"/> A3 <input type="checkbox"/> A4
Apoio parcial concedido por agência de fomento	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual? _____
<p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRADUÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO E TEXTO CORRIDO: Língua Portuguesa para a Língua Inglesa</b>, no formato Word. Uma lauda equivale a 2100 caracteres com espaçamento, ou fração conforme memorial descritivo. Qualidade compatível com os periódicos Qualis A (CAPES).</p>	
<b>Justificativa Detalhada:</b> Finalidade da tradução.	
<b>Local de aplicação/utilização:</b> Periódico de publicação ou submissão.	
<b>Data estimada do serviço:</b>	

Declaro ter ciência das determinações do edital PRODIP no qual me inscrevo e estar de acordo com elas.

Ibirama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Assinatura digital do solicitante via SGP-e**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **B1R30A34**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARINO LUIZ EYERKAUFER** (CPF: 001.XXX.659-XX) em 03/05/2024 às 17:49:16  
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 13/04/2022 - 15:54:00 e válido até 13/04/2025 - 15:54:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTgyOTRfMTgzMjhfMjAyNF9CMVizT0EzNA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00018294/2024** e o código **B1R30A34** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.